



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

- 1.1.** Conserto de módulos dos controladores de tráfego FCA e CD200
- 1.2.** Natureza do objeto: Serviço de manutenção/conserto
- 1.3.** Conserto de módulos dos controladores de tráfego FCA e CD200
- 1.4.** Não é registro de preços
- 1.5.** Não há prorrogação, pois se trata de uma prestação de serviço única
- 1.6.** Especificação do produto: Conserto de módulos conforme tabela abaixo:

1. Item	Descrição	Código	N. Série
1	Modulo de Potência CD200	019.01.306	12455
2	Modulo de Potência CD200	019.01.306	15553
3	Modulo de Potência CD200	019.01.306	7833
4	Modulo de Potência CD200	019.01.306	9881
5	Modulo Elétrico CD200 com DR	080.01.367	1367.824
6	Modulo de Elétrico CD200 sem DR	080.01.324	1324.2085
7	Módulo Lógico CD200	080.01.832	1832.1991
8	Modulo MV8 CD200	080.02.028	2028.603
9	Modulo de Potência FCA	080.01.327	1327.3198
10	Modulo de Potência FCA	080.01.327	1327.7745
11	Modulo de Potência FCA	080.01.327	1327.6659

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

O Município de Bento Gonçalves possui controladores de tráfego que fazem o gerenciamento dos semáforos em 29 cruzamentos.

Devido a vários motivos, como descargas atmosféricas, acidentes, fim da vida útil, os componentes internos destes controladores acabam apresentando falhas.

A fim de que seja possível realizar o conserto dos semáforos, pelas equipes do município, é necessário manter um estoque de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Neste caso, foi enviado para conserto com o fabricante, a empresa Digicon, os módulos que são instalados dentro dos controladores de tráfego modelos FCA e CD200. Estes módulos serão consertados e devolvidos ao município para estoque de peças.

2.2. Especificações técnica:

Como o produto está sendo encaminhado ao fabricante o conserto deverá ser conforme orientações do mesmo.

2.3. Apresentação de certificação:

Não será solicitada certificação, será aceita garantia do fabricante de 90 dias, conforme orçamento em anexo.

3. Descrição da solução como um todo:

O conserto dos módulos do controladores de tráfego FCA e CD200 será realizado diretamente com o fabricante, a empresa Digicon, os produtos possuem garantia de 90 dias.

4. Requisitos da contratação;

4.1. Não será necessária a apresentação de catálogos e a indicação de marcas ou modelos.

4.2. Não será exigido atestado de capacidade técnica

4.3. Não serão exigidas amostras ou catálogos.

4.4. Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Os módulos deverão ser consertados em até 30 dias após o recebimento da ordem de empenho pela empresa

5.2. Os módulos, após consertados serão retirados pelo município na sede da empresa Digicon na cidade de Gravataí, Rua Nissin Castiel, 640.

5.3. Condições para recebimento do objeto:

5.3.1. Os módulos deverão ser entregues de uma única vez e acondicionadas em embalagens individuais.

5.3.2. Unidade responsável: Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5.4. Validade do objeto: Os módulos terão validade de 90 dias, após o conserto.

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual: Não serão exigidas garantias.

6.2. Fiscal do contrato ou servidor responsável: Engº Eletricista Delton Picolo – CREA/CAU - RS 176.714

6.2.1. Secretaria Responsável: SEGIMU – Secretaria de Gestão integrada e Mobilidade Urbana;

6.3. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião contratação, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da contratação, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.5. Contrato e Empenho:

Trata-se de um serviço de manutenção de módulos (placas eletrônicas) do controlador de tráfego, a ser contratado por inexorabilidade, deverá ser definido pelo Setor Jurídico se cabe a elaboração de contrato neste caso.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos módulos e emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana que fará o encaminhamento a Secretaria de Finanças.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

Trata-se de INEXORABILIDADE.

8.2. Adjudicações do objeto:

A adjudicação do objeto será POR ITEM.

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. Estimativa de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Em anexo a este termo existe o orçamento da empresa fabricante. Em anexo, existe também referência de preço fornecida pela empresa a fim de comprovar que os valores cobrados ao município são iguais aos praticados para outros clientes.

O valor total do serviço será de R\$ 7844,63

10. Adequação orçamentária;

10.1. Dotação orçamentária

1883 – Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

O produto consertado deverá ter garantia de 90 dias.

12. Gestão

12.1. SEGIMU – Secretária de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

21 de setembro de 2026

Assinado por:
DIEGO SALINI
***.265.660-**
oxy 30/09/2026 11:21